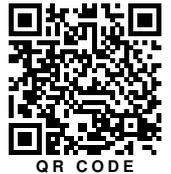




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 17 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4697



SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 36/2023)	2
DECRETO (Nº 37/2023)	3
DECRETO (Nº 38/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	9
ATOS OFICIAIS	9
EDITAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 2023)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2023)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022)	11
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2023)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2022)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 36/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 36/2023.

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho responsável pelo estudo e regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração Municipal de Vera Cruz, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessária regulamentação de aspectos inerentes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja vigência plena é prevista para a mesma data no ano de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a responsabilidade de estudar e propor instrumentos de regulamentação, no âmbito do Município de Vera Cruz, com a seguinte composição:

- I- Rebeca dos Santos Filgueiras – Matrícula 120016
- II- Andréa Epifânio de Oliveira – Matrícula 120065
- III- Daniela Gomes dos Santos Silva – Matrícula 121280
- IV- Igor Pinho Santos – Matrícula 120036

Art. 2º Para o alcance dos objetivos que norteiam o presente Decreto, o Grupo de Trabalho poderá convidar servidores (as) de outras secretarias para fins de discussão e aprimoramento dos estudos e da regulamentação.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por no máximo 90 (noventa) dias, para a elaboração e publicação dos atos oficiais de regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 37/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 37/2023

Dispõe sobre o regime de transição, no âmbito do Município de VERA CRUZ, entre a Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e as Leis Federais, aplicáveis no que couber, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos para todos os entes da federação e todos os Poderes;

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a sua aplicabilidade nas licitações e nos contratos administrativos deste Município nos exercícios futuros, demandando uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o termo final do regime de transição determinado no artigo 191 c/c o artigo 193, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, dar-se-á em 31 de março de 2023, último dia de vigência das Leis anteriores de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que os artigos 191 e 193, II, da nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos facultaram à Administração, durante o período de transição entre os regramentos jurídicos, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com o texto da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com os normativos anteriores e ainda vigentes,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



devendo, a Lei escolhida, ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU** que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “**manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória**”;

CONSIDERANDO o **Comunicado nº 13/2022** da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, orientando que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído mediante Decreto XX de 15 MARÇO de 2023, para avaliação e implementação das alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, respeitantes à área administrativa do Município;

DECRETA

Art. 1º O Município de VERA CRUZ, até **31 de março de 2023**, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou as Leis Federais nº 8.666/1993 (excepcionando os seus artigos 89 a 108), nº 10.520/2002 e os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011.

Art. 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e com os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, conforme determina o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Até que o processo inicial de transição ocorra de forma integral, a implantação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município cumprirá o planejamento definido neste ATO, nos seguintes termos:

1 - a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios, aí incluídos aqueles referentes a Registro de Preços, disciplinados pelo regime, da Lei Federal nº 10.520/2002, dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, e da Lei nº 8.666/1993 e respectivos atos normativos regulamentadores,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



deverá, necessariamente, ser iniciada até **31 de março de 2023**;

II - os editais, aí incluídos aqueles referentes à modalidade licitatória para Registro de Preços, disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002, dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, e da Lei nº 8.666/1993 e respectivos atos normativos regulamentadores, na forma do item anterior, deverão ser liberados pela Comissão Permanente de Licitações ou pela Pregoeira responsável até **31 de maio de 2023**, para análise pelas áreas técnicas e Assessoria Jurídica;

III - os editais, aí incluídos aqueles referentes à modalidade licitatória para Registro de Preços, disciplinados pelo regime, da Lei Federal nº 10.520/2002, dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, e da Lei nº 8.666/1993 e respectivos atos normativos regulamentadores, na forma do item anterior, deverão ser publicados até **31 de Agosto de 2023**;

Art. 4º As contratações diretas poderão ser regidas pela Lei nº 8.666/1993 até **31 de março de 2023**, ou até a edição de ato normativo do próprio que discipline a matéria com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ocorrer primeiro.

I - Os avisos ou atos de autorização/ratificação das contratações diretas submetidas ao regime licitatório anterior devem ser assinados até **31 de março de 2023**, e publicados até **07 de abril de 2023**.

Art. 5º Os contratos decorrentes das licitações cuja fase interna iniciou até 31 de março de 2023 e os editais publicados até 31 de Agosto de 2023, serão regidos na sua integralidade pela legislação expressamente indicada no respectivo instrumento convocatório, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Em obediência ao quanto previsto nos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos firmados sob o regime jurídico da legislação anterior, bem como as suas alterações, - incluídas as prorrogações, renovações, acréscimos e reajustes - permanecerão sob a regência do normativo que os originou.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º As Atas de Registro de Preços disciplinadas pelo regime da, da Lei Federal nº 10.520/2002, dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, ou da Lei nº 8.666/1993 e respectivos atos normativos regulamentadores, firmadas ainda no período de convivência normativa, permanecerão vigentes pelo período máximo nelas fixado, sendo possível firmar as contratações delas decorrentes, mesmo após a revogação do diploma legal anterior que a disciplinou.

Art. 9º Até a integração do sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Ato se dará por meio de veiculação no Diário da Oficial Eletrônico e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

Art. 10º Durante o período de transição fica autorizada a execução de projetos-piloto que serão acompanhados pela Controladoria Geral do Município e pelo Grupo de Trabalho, instituído mediante Decreto 36/2023, aos quais incumbirá, de forma conjunta ou independente, sugerir a edição de atos normativos para o desenvolvimento das ações de aplicação e implementação da Lei nº 14.133/2021, nos casos em que for necessário excepcionar as normas procedimentais vigente.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 38/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 38 /2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Poder Público e Sociedade civil de Vera Cruz e dá outras providências ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ ,ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica e na Lei Municipal Nº 993/2023 .

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Creilce Magalhães – Titular
Maria Marta Maia dos Santos – Suplente

II – SECRETARIA DE TURISMO

Adriano Alcantara Agostinho – Titular
Roberval Gomes da Silva – Suplente



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- COMUNIDADE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Dineusa Santos Mata – Titular

Cleidson Marques dos Reis – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vera Cruz, Bahia, em 17 de março de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “**BANDA NOSSO JEITO**” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado BANDAS: **BANDA NOSSO JEITO**
- Nota: 50
- Categoria: B
- Tipo do evento: PEQUENO PORTE
- Tabela de Remuneração: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A apresentação será no dia 19/03/2023, no horário 14:00 na localidade de JUERANA) no evento calendarizado **FESTA DA MATA 2023**.

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 120064
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do
Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Teobaldo de Jesus
Mat. 122189
Coordenador de Esportes
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 120064
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2023

Objeto: Prestação de serviço artístico na exibição de show musical intitulado Nosso Jeito, com apresentação da Banda, no dia 19/03/2023 na localidade de Juerana, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 008/2023

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 90 (noventa) dias

Contratado: Cledeilson Teles Cadastro

CPF: 816.797.775-72

Valor Global: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vera Cruz/Bahia, 17 de março de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 037/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste com base no índice IGPM pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 037/2022, que tem como Locação de imóvel para atender os alunos do Município de Vera Cruz matriculados em Instituições de Ensino no município de Valença.

Processo Administrativo: nº. 086/2023

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2012

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00

Fonte: 1.500.01/ 1.550.04

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: OSEAS SOARES

CPF: 033.077.435-20

Valor Mensal: R\$ 5.092,92 (cinco mil e noventa e dois reais e noventa e dois)

Valor Global: R\$61.115,04 (sessenta e um mil cento e quinze reais e quatro centavos)

Vera Cruz, 17 de março de 2023.

EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 039/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste com base no índice IGPM pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 039/2022, que tem como Locação de imóvel para atender os alunos do Município de Vera Cruz matriculados nas diversas Universidades e Cursos Técnicos no município de Salvador.

Processo Administrativo: nº. 088/2023

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2012

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00

Fonte: 1.500.01/ 1.550.04

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: LUIS MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CPF: 931.002.055-53

Valor Mensal: R\$13.241,59 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Global: R\$158.889,08 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

Vera Cruz, 17 de março de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Contrato: Nº 038/2023
Processo Administrativo: 057/2023
Pregão Eletrônico: Nº 014/2023
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, on-site, com reposição de peças, recarga de cartuchos e toners, para atender a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA.
Órgão/Unidade: 06.01/07.01/14.01
Atividade: 2019/2029/2032/2034/2035/2047/2003
Elemento da Despesa: 33.3.9.0.39
Recursos: 01.500.02/01.600.14/01.500.00/01.661.28/01.660.29/01.500.00
Contratante: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Contratado: OFFICE BRAZIL EIRELI ME
CNPJ: nº 12.137.291/0001-43
Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa seis mil reais)
Período Contratual: 12 (doze) meses.
Assinatura do Contrato: 14/03/2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
038/2022**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 038/2022 cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrados com estrutura em eucalipto para quadras poliesportivas do município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 087/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1.500.00/ 1.704.42

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.839.615/0001-62

Valor global: R\$224.419,50 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Vera Cruz/BA, 17 de março de 2023.